

NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG

EDITAL N° 002/2021 – NUMAPE/UEPG

A Coordenadora do PROJETO DE EXTENSÃO NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE/UEPG) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG, na Cidade de Ponta Grossa/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando o Edital 040/2019, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, TORNA PÚBLICA a seleção de:

- **Estudante de graduação do curso de BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL;**

Disposições preliminares:

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I. 1 (um) estudante de Graduação, do curso de Bacharelado em Serviço Social, de Instituição de Ensino Superior do Estado do Paraná, do 2º e 3º ano.

Quanto à vaga para Bolsista Estudante de Graduação de IES do Estado do Paraná:

Art. 2º. A(o) Bolsista Estudante de Graduação de IES aprovada(o) e classificada(o) para a vaga prevista neste Edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, conforme a disponibilidade de vagas e horário de atuação, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais durante os meses de julho e agosto do corrente ano.

§ 1º. A (o) Bolsista Estudante de Graduação de IES aprovado(a)s e classificado(a)s para a vaga prevista neste Edital, não poderá ter qualquer outro vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

§ 2º. A orientação e a supervisão da(o) Bolsista Estudante de Graduação será feita pela Coordenadora, Orientadora e Supervisora do projeto, bem como pela equipe de Profissionais Recém-Formado(a)s de Nível Superior.



Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



Art. 3º. A(o) Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Serviço Social desenvolverá as seguintes atividades sociojurídicas, sob a supervisão da Professora Orientadora, da Coordenação e da Profissional recém-formada da área (Serviço Social):

- I. Visitar e mapear a rede de proteção à mulher em situação de violência do município de Ponta Grossa e os critérios de atendimento, para subsidiar as ações de encaminhamento do NUMAPE.
- II. Prestar informações gerais sobre a rede de atendimento às mulheres em situação de violência do município de Ponta Grossa.
- III. Realizar em conjunto com a/o Assistente Social e orientadora, estudos e pesquisas com vistas ao levantamento das demandas sociais das usuárias do NUMAPE;
- IV. Realizar trabalhos informativos (palestras, oficinas, eventos) sobre os direitos das mulheres, buscando contribuir com a prevenção e enfrentamento às situações de violência contra as mulheres, residentes na Comarca de Ponta Grossa/PR;
- V. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- VI. Acompanhar as demais atividades desenvolvidas pela/o Assistente Social de modo a contribuir com o cumprimento dos objetivos do Núcleo.

Art. 4º. São documentos exigidos para inscrição da(o) Bolsista Estudante de Graduação:

- I. **Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:**
 - a. Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado(a);
 - b. Histórico Escolar atualizado;
 - c. Carteira de Identidade e CPF;
 - d. Curriculum Lattes documentado, sendo que os documentos deverão vir organizados na ordem em que aparecem citados no curriculum;
 - e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
- I. **Anexos II e III, preenchidos e pontuados pelo candidato.**
- II. **01 (uma) foto 3x4 recente.**

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 5º. As inscrições deverão ser efetuadas mediante documentação enviada via email do NUMAPE no seguinte endereço: numapeuepg@gmail.com, no prazo de 15 de junho de 2021 até as 23h do dia 20 de junho de 2021, e somente será considerada feita a inscrição mediante a resposta do NUMAPE de recebimento dos documentos.

§ 1º. Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

§ 2º. O deferimento das inscrições será divulgado no dia 21 de junho de 2021, em Edital publicado nas redes sociais do NUMAPE/UEPG (facebook e instagram).

§ 3º. Não haverá taxa de inscrição.

Art. 6º. O candidato que tiver sua inscrição deferida participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

- I. Análise de Currículo, que valerá 5,0 (cinco) pontos (Fase 1);
- II. Entrevista pessoal, que valerá 5,0 (quatro) pontos (Fase 2).

Art. 7º. A entrevista pessoal será realizada no dia **24 de junho de 2021**, a partir das 14h, via meet – gravada, em endereço a ser fornecido a(o)s candidata(o)s por email.

Art. 8º. Serão considerados os seguintes critérios classificatórios para análise do Currículo:

- I. Estágio comprovado na área de Serviço Social;
- II. Estágio comprovado na área de violência doméstica e/ou familiar;
- III. Participação em eventos e congressos na área de violência doméstica e/ou familiar;
- IV. Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou familiar;
- V. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de Serviço Social;
- VI. Participação em eventos e congressos, na área de Serviço Social;
- VII. Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área de violência doméstica e/ou familiar.

Art. 9º. Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

Art. 10. A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros: Professora Orientadora de Serviço Social do NUMAPE/UEPG, Prof^a. Dr^a. Cleide Lavoratti; Assistente Social do NUMAPE/UEPG, Ágatha Tullio.

Da vinculação/adesão ao projeto:

Art. 11. A(O) Estudante de Graduação selecionada(o) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto, não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

Do resultado final:

Art. 12. A relação da(o) candidata(o) aprovado será divulgada a partir do **dia 28 de junho de 2021**, em Edital publicado nas redes sociais do NUMAPE/UEPG (Facebook e Instagram).

Dos recursos:

Art. 13. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Do início das atividades:

Art. 14. O início das atividades do Projeto bem como o pagamento das bolsas está condicionado à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, bem como a liberação dos Recursos financeiros. Estão previstas o início das atividades a partir do mês de julho de 2020.

Ponta Grossa, 14 de junho de 2020.

Prof^a Dr^a Maria Cristina Rauch Baranoski
Coordenadora – NUMAPE/UEPG

ANEXO I

Edital SETI/USF nº 040/2019 – Edital NUMAPE nº 002/2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome da/o candidata/o: _____

Endereço residencial:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no Edital SETI/USF nº 040/2019 – Edital NUMAPE nº 001/2021.

Ponta Grossa, ____ de junho de 2021.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO II

Edital SETI/USF nº 040/2019 – Edital NUMAPE nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____ portador(a) da CI.RG. nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF nº _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no item 6.II (não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa), do Edital SETI/USF nº 040/2019 – Edital NUMAPE nº 001/2020.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, ____ de junho de 2021.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO III

Edital SETI/USF nº 040/2019 – Edital NUMAPE nº 002/2021

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - Bolsista Estudante Serviço Social

Crítérios	Quantidade (preencher)	Pontuação (preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área do Serviço Social, nos últimos 12 meses. (Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Estágio comprovado na área de violência doméstica e/ou familiar; (Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área de violência doméstica e/ou familiar; (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou familiar; (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de Serviço Social. (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos, na área de Serviço Social; (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos sobre na área de violência doméstica e/ou familiar; (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
TOTAL DA/O CANDIDATA/O:			

A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para: _____.

A concordância da pontuação se dará, verbalmente, no momento da entrevista que será gravada.